



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

PORTARIA Nº 033/2015

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e...

RESOLVE,

Art. 1º. Fazer a Cessão do Servidor Público Municipal REIS PEREIRA, concursado no cargo de Guarda desta Câmara, à Prefeitura Municipal de Apicás/MT.

§ 1º O Servidor referido no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Apicás/MT o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º - A Cessão se dará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de 01/09/2015.

Parágrafo Único – A Cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apicás-MT, 02 de setembro de 2015.

JOSÉ EDER DA LUZ
Presidente